



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 204/2005

DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ADQUIRIR IMÓVEL ONDE FUNCIONA O  
POSTO DE SAÚDE DA VILA VITÓRIA DA  
UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, um imóvel, medindo 26X31 localizado na Vila Vitória da União, neste município, no valor pretendido de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para ser destinado à implantação do posto de Saúde.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o caput deste artigo será destinado Exclusivamente para uso do posto de Saúde da Vila Vitória União, não podendo ser desviado do destino que lhe é peculiar, salvo com anterior autorização legislativa.

**Art. 2º.** O pagamento do imóvel de que trata esta lei será feita pela dotação orçamentária da Prefeitura, respeitando os valores orçamentários que lhe é peculiar.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro 2005.

  
**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal

